



# Diário Oficial

## Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Ano 13 | Edição nº 913 | Itapevi, 15 de junho de 2021

Foto: João Almeida | PMI



Itapevi realiza campanha de erradicação do trabalho infantil

# ITAPEVI REALIZA CAMPANHA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

Iniciativa prevê ações nos principais semáforos da cidade e acompanhamento das famílias por assistentes sociais

No último sábado (12), teve início em Itapevi a Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil. A ação é coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Defesa da Cidadania e tem como objetivo orientar e conscientizar a comunidade sobre a necessidade de medidas efetivas e imediatas de prevenção e combate ao trabalho realizado por crianças e adolescentes da cidade.

Além da campanha digital com postagem nas redes sociais nesta semana, até sexta-feira, desta semana, serão realizadas ações pontuais nos principais semáforos da cidade, com apresentação de faixas durante a parada dos carros e distribuição de folder explicativo sobre o tema.

Durante essas ações, assistentes sociais também farão a abordagem e identificação de crianças e adolescentes que, desde o início da pandemia, têm marcado presença nos semáforos pedindo esmola ou vendendo produtos. Após essa identificação, as famílias serão contatadas e acompanhadas por equipes dos CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) para orientação, inclusão em programas sociais e verificação de frequência escolar. As ações também contam com o apoio do Conselho Tutelar e das secretarias de Saúde, Educação, Esportes e Lazer, Cultura e Juventude.

A campanha servirá ainda para a Prefeitura atualizar os dados e efetivar as ações. Segundo dados do IBGE de 2010, Itapevi contava na época com cerca de 800 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

## TRABALHO INFANTIL

Trabalho infantil é toda atividade desenvolvida por criança e adolescente menores de 16 anos, incluindo as diversas formas de vendas em cemitérios, faróis, trens, trabalho doméstico, lavouras, entre outros, salvo a situação de menor aprendiz com 14 anos, remunerada ou não.

Segundo o Ministério da Saúde, crianças e adolescentes se acidentam seis vezes mais do que adultos em atividades laborais porque têm menor percepção dos perigos. Fraturas, amputações, ferimentos causados por objetos cortantes, queimaduras, picadas de animais peçonhentos e morte são exemplos de acidentes de trabalho.

Os impactos negativos variam de acordo com o contexto social do trabalho infantil. Por exemplo, abusos físicos, sexuais e emocionais são os principais fatores de adoecimento das crianças e adolescentes trabalha-



Foto: João Almeida | PMI

dores. Outros problemas são: fobia social, isolamento, perda de afetividade, baixa autoestima e depressão.

O baixo rendimento escolar é outra consequência do trabalho infantil, como a distorção idade-série, abandono da escola e não conclusão da Educação Básica.

Além disso, quanto mais cedo o indivíduo começa a trabalhar, menor é seu salário na fase adulta. Isso ocorre, em grande parte, devido ao baixo rendimento escolar e ao comprometimento no processo de aprendizagem. É um ciclo vicioso que limita as oportunidades de emprego aos postos que exigem baixa qualificação e com baixa remuneração, perpetuando a pobreza e a exclusão social.

## PESQUISA

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PnadC), em 2019, havia 1,8 milhão de crianças e adolescentes de cinco a 17 anos em situação de trabalho infantil, o que representa 4,6% da população (38,3 milhões) nesta faixa etária.

A maioria dos trabalhadores infantis era composta por meninos (66,4%) negros (66,1%); 21,3% (337 mil) estavam na faixa etária de cinco a 13 anos. A faixa etária de

14 e 15 anos correspondia a 25% (442 mil). A pesquisa apontou também que 53,7% têm entre 16 e 17 anos (950 mil).

## REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM ITAPEVI

- Disque 100
- CREAS - Rua Brasília de Abreu Alves, 65-Vila Nova Itapevi  
Telefone: (11) 4774-1054
- Conselho Tutelar - Rua Francisca Teixeira de Carvalho, 350 – Vila Nova  
Telefone: (11) 4142-1180
- CRAS Vila Aurora - Rua Américo Valentim Christianini, 420  
Telefone: (11) 4142-5769
- CRAS Jardim Maristela - Av. Pedro Paulino, 422 – Cohab 1  
Telefone: (11) 4142-7323
- CRAS Vila Dr. Cardoso - Rua Rosângela Mariano Limas, 266 - Vila Aurora  
Telefone: (11) 4143-4980
- CRAS Amador Bueno - Rua Francisco Rodrigues Paes, 49 - Amador Bueno  
Telefone: (11) 4144-1587
- Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Governo****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 138, DE 08 DE JUNHO DE 2021  
(Autógrafo nº 038/2021 – Projeto de Lei Complementar nº  
009/2021 – Do Executivo)**

*“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI  
COMPLEMENTAR 101/2018 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi,  
usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. Fica alterada a alínea “a” do inciso V do artigo 13  
da Lei Complementar nº 101/2018 que passa a vigorar com a  
seguinte redação:

“a) planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os  
serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de  
saúde, incluindo a gestão integrada de coleta e manuseio de  
resíduos de saúde;

(...)”

Art. 2º. Ficam alteradas as alíneas “a” e “c” do inciso X  
do artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2018 que passam a  
vigorar com as seguintes redações:

(...)

a) determinar diretrizes para a melhoria das condições  
ambientais do Município e a gestão integrada de resíduos  
dentro de suas competências;

(...)

c) determinar diretrizes ambientais para a elaboração de  
projetos e parcelamento do solo urbano, bem como para a  
instalação de atividades e empreendimentos relacionados à  
coleta e disposição de resíduos dentro de suas competências;

Art. 3º. Fica revogado o inciso VI do § 2º do artigo 4º do  
Subanexo XVIII - Estrutura Administrativa da Secretaria  
Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais da Lei  
Complementar nº 101/2018.

Art. 4º. O § 1º do artigo 5º do Subanexo XIII passa a vigorar  
com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

§ 1º Compete ao Departamento de Vigilância em Saúde:

coordenar o sistema de vigilância em saúde no âmbito  
municipal;

articular com outros componentes do sistema de vigilância  
da esfera estadual e federal;

planejar, formular e definir diretrizes para o sistema  
de vigilância em saúde, em consonância com os demais  
participantes da rede de saúde do Município;

realizar pesquisas e estudos de interesse para a saúde  
pública no âmbito do Município pertinente às suas áreas de  
atuação;

coordenar, planejar e desenvolver projetos, programas e  
ações de orientações, educação, intervenção e fiscalização;

promover a coleta de resíduos de saúde com manejo e  
destinação adequada conforme legislação;

desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem  
atribuídas.”

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei  
Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias  
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de  
sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 de junho de 2021.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado  
no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura  
do Município de Itapevi, aos 08 de junho de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Decretos****DECRETO Nº 5.638, DE 14 DE JUNHO DE 2021**

*“DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS  
AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS  
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/  
SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei  
Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Município de Itapevi adotou  
todas as medidas emergenciais a fim de estabelecer resposta  
imediate à pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o princípio da indisponibilidade do  
interesse público;

CONSIDERANDO as ações concretas e imediatas que  
foram adotadas pela municipalidade e que visaram o intenso  
combate à proliferação e contágio do COVID-19 em nossa  
cidade;

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal conseguiu,  
dentro da legalidade, possibilitar a vacinação contra COVID-19

em todos os trabalhadores da educação da rede municipal;

CONSIDERANDO que a Prefeitura se organizou para a retomada das aulas presenciais atendendo todos os protocolos sanitários exigidos, tendo sido garantido álcool em gel em todas as 530 salas de aulas das 68 escolas, providenciado sabão líquido em todos os banheiros e limpeza diária das salas e espaços utilizados pelos alunos além da distribuição de máscaras; e

CONSIDERANDO que será facultado aos pais e responsáveis o retorno dos alunos para atividades presenciais nas escolas, permanecendo àqueles que ainda não se sentirem seguros a garantia das atividades remotas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, a partir de 21/06/2021, a retomada das atividades presenciais da rede municipal de ensino, seguindo, obrigatoriamente, todas as regras sanitárias de proteção e combate ao COVID-19, observando as orientações deste Decreto, bem como outras determinações que poderão ser editadas por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A retomada presencial dos alunos será facultada, permanecendo o ensino remoto àqueles que não se sentirem seguros para as atividades presenciais nas unidades escolares.

Art. 3º. A Secretaria de Educação definirá, por meio do "Plano Recomeço" criado pelo Decreto Municipal 5.601/2021 todos os critérios para retomada das atividades presenciais, bem como os percentuais de alunos que terão cada classe a fim de garantir o distanciamento mínimo.

Art. 4º. Ficam mantidas todas as atribuições da Comissão Intersetorial para apoio ao plano de retomada das aulas na rede municipal de 2021, criada pela Resolução nº 06/2020 – SME, ratificada pelo Decreto Municipal nº 5.569/2020.

Art. 5º. Ficam convocados, a partir de 21/06/2021, todos os trabalhadores da educação para retorno e prestação de atividades presenciais em seus respectivos locais de trabalho, independentemente do previsto em Decretos Municipais anteriores.

§ 1º. O não atendimento às determinações deste Decreto ocasionarão as penalidades previstas na Lei Municipal nº 223/1974 – Estatuto do Funcionário Público de Itapevi.

§ 2º. Os trabalhadores da Educação que reputarem inaptos ao retorno presencial de suas atividades, mesmo após imunizados, deverão protocolar requerimento, via Resolva Fácil, com justificativa e laudos médicos, devendo, ainda, passar pela Medicina do Trabalho da Secretaria de Administração e Tecnologia para emissão ou não de documento que justifique a permanência no exercício do trabalho remoto.

§ 3º. Os trabalhadores da Educação que pertençam ao grupo de risco, se imunizados com a primeira dose da vacina, poderão optar ou não pelo retorno presencial, devendo apresentar justificativa via requerimento protocolado no Resolva Fácil com laudo médico.

§ 4º. Os trabalhadores da Educação que pertençam ao

grupo de risco, se imunizados com a primeira e segunda dose da vacina e que reputarem inaptos ao retorno de suas atividades presenciais, deverão protocolar requerimento, via Resolva Fácil, com justificativa e laudo médico devendo, ainda, passar pela Medicina do Trabalho da Secretaria de Administração e Tecnologia para emissão ou não de documento que justifique a permanência no exercício do trabalho remoto.

§ 5º. Os trabalhadores da Educação que assinaram declaração de não imunização contra COVID-19 deverão retornar normalmente, seguindo todos os protocolos sanitários exigidos.

Art. 6º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação editar normas complementares a este Decreto, se necessário.

Art. 7º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas e revogadas a qualquer momento, mediante as avaliações atualizadas em decorrência da pandemia do novo coronavírus, observados os critérios estabelecidos nos Decretos Estaduais e a indisponibilidade do interesse público.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 de junho de 2021.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 de junho de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

## Secretaria de Fazenda e Patrimônio

### Intimação

#### EDITAL

##### Notificação dos seguintes contribuintes:

1) Nome: ELIRES ATIS. Cadastro de Contribuinte – CCM: 34709 – Processo Administrativo: 3443/2021, Auto de Infração e Intimação – All nº 11888/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

2) Nome: ARTHUR DE OLIVEIRA CARVALHO. Cadastro

de Contribuinte – CCM: 26654 – Processo Administrativo: 2512/2021, Auto de Infração e Intimação – All nº 11889/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

3) Nome: V.R. PAULISTA CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 24414 – Processo Administrativo: 7776/2019, Auto de Infração e Intimação – All nº 11300/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

4) Nome: ELI BATISTA ITAPEVI ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 11530 – Processo Administrativo: 16987/2018, Auto de Infração e Intimação – All nº 11299/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

5) Nome: C.A DE SOUZA PASTELARIA E RESTAURANTE ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 29058 – Processo Administrativo: 14285/2019, Auto de Infração e Intimação – All nº 11973/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento

das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

6) Nome: DAIANE APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO - PAES E DOCES ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 22632 – Processo Administrativo: 13627/2016, Auto de Infração e Intimação – All nº 11890/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

7) Nome: MOISES RANEL DE ALMEIDA. Cadastro de Contribuinte – CCM: 16391 – Processo Administrativo: 8968/2018, Auto de Infração e Intimação – All nº 11275/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

8) Nome: MARLUCIA AGUIAR SANTOS MELQUIADES ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 27976 – Processo Administrativo: 16423/2016, Auto de Infração e Intimação – All nº 12351/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

9) Nome: MARINALVA BATISTA QUEIROZ ITAPEVI - ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 24660 – Processo Administrativo: 12159/2019, Auto de Infração e Intimação – All nº 12326/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

10) Nome: ELIANE MORAES ROSA DE PROENÇA. Cadastro de Contribuinte – CCM: 28895 – Processo Administrativo: 9010/2020, Auto de Infração e Intimação – All nº 12003/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

11) Nome: DAUJANES FERREIRA DOS SANTOS. Cadastro de Contribuinte: 24296 – Processo Administrativo: 21175/2019. Termo de Intimação nº 409/2021 – Vossa Senhoria fica CIENTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, do CANCELAMENTO da nota fiscal nº 15, conforme solicitado por meio do processo administrativo nº 21175/2019, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas no mesmo prazo.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

12) Nome: INSERE SPORTS LTDA EPP. Cadastro de Contribuinte – CCM: 8845 – Processo Administrativo: 23202/2018, Termo de Intimação nº 399/2021 – Vossa Senhoria fica NOTIFICADA dos lançamentos tributários conforme segue: – TFF dos exercícios de 2016 a 2018 equivalente a

R\$ 326,49 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) cada, com fulcro nos artigos 129 a 138, 357 e 471, tabela IV, II, da LC 34/2005 e – TFA dos exercícios de 2016 a 2018 equivalente a R\$ 234,30 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) cada, com fulcro nos artigos 139 a 149, 357 e 472, tabela V, I, da LC 34/2005 no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

13) Nome: VALTER RAMOS DOS SANTOS – ME. Cadastro de Contribuinte: 26456 – Processo Administrativo: 13507/2019. Termo de Intimação nº 008/2021 – Vossa Senhoria fica intimada da decisão que deferiu o CANCELAMENTO da nota fiscal solicitada por meio do processo administrativo nº 13507/2019, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas no mesmo prazo.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

14) Nome: ESCOLA DE ED. INF. URSINHO PUF LTDA. Cadastro de Contribuinte – CCM: 20926 – Processo Administrativo: 9314/2019, Termo de Intimação nº 416/2021 – Vossa Senhoria fica NOTIFICADA dos lançamentos tributários da TFA dos exercícios de 2019 e 2020 nos respectivos valores de R\$ 383,40 (trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) e R\$ 553,80 (quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), com fulcro nos artigos 139 a 149, 357 e 472, tabela V, I, da LC 34/2005 no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

15) Nome: RF PROJETA CURSOS LTDA - ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 29005 – Processo Administrativo: 6986/2016, Termo de Intimação nº 080/2021 – Vossa Senhoria fica INTIMADO, nesta data, com fulcro no art. 213, III da Lei Complementar (LC) nº 34/2005, a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento deste, à Secretaria de Fazenda e Patrimônio localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94 - Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00, a fim de prestar esclarecimentos quanto ao cancelamento e/ou eventual alteração de endereço com relação à inscrição municipal – CCM 29005, visto que a Fiscalização de Tributos Municipais compareceu no local e identificou que a empresa não está em atividade. Informo que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento

de ofício do CCM 29005 e demais penalidades previstas na legislação municipal.

16) Nome: MBM MIDIA MARKETING E EVENTOS LTDA - ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 26845 – Processo Administrativo: 13666/2020, Termo de Intimação nº 411/2021 – Vossa Senhoria fica CIENTE da atualização cadastral, endereço de entrega e telefone conforme solicitado através do processo administrativo nº 13666/2020, bem como Vossa Senhoria fica intimada do Auto de Infração e Intimação – All nº 9565/A, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFGs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

17) Nome: FVN COMÉRCIO DE MOVEIS E COLCHOES EIRELI EPP. Cadastro de Contribuinte – CCM: 28232 – Processo Administrativo: 16445/2015, Termo de Intimação nº 419/2021 – Vossa Senhoria fica NOTIFICADA do lançamento tributário da TFF do exercício de 2017 equivalente a R\$ 483,99 (quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) cada, com fulcro nos artigos 129 a 138, 357 e 471, tabela IV, item II, da LC 34/2005 e alterações vigentes, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

18) Nome: FERNANDO MIGUEL DOS SANTOS. Cadastro de Contribuinte – CCM: 35982 – Processo Administrativo: 26234/2015, Termo de Intimação nº 423/2021 – Vossa Senhoria fica NOTIFICADA, nesta data, da abertura da inscrição municipal de ofício e dos lançamentos tributários conforme segue: – TFI do exercício de 2016 equivalente a R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais), com fulcro nos artigos 119 a 128, 357 e 470, tabela III, da LC 34/2005 e – TFF dos exercícios de 2016 a 2021 equivalente a R\$ 319,50 (trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos) cada, com fulcro nos artigos 129 a 138, 357 e 471, tabela IV, da LC 34/2005 no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

19) Nome: SEBASTIAO LUIZ GARCIA PEREIRA ITAPEVI - ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 14695 – Processo Administrativo: 9546/2016, Termo de Intimação nº 525/2020 – Vossa Senhoria fica INTIMADA da decisão de cancelamento de ofício da inscrição municipal nº 14695, conforme decisão exarada nos autos em questão, bem como Vossa Senhoria fica intimada do Auto de Infração e Intimação – All nº 11301/A, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFGs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

20) Nome: CSLP SUDESTE COM. VAREJ. DE DOCES LTDA. Cadastro de Contribuinte – CCM: 30705 – Processo Administrativo: 17864/2019, Termo de Intimação nº 410/2021 – Vossa Senhoria fica CIENTE da atualização cadastral e endereço de entrega conforme solicitado através do processo administrativo nº 17864/2019, bem como Vossa Senhoria fica intimada do Auto de Infração e Intimação – All nº 9563/A, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFGs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Itapevi, 15 de junho de 2021

Ana Glória Corrêa

Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

**Secretaria de Desenvolvimento Social e  
Cidadania**

**Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência  
de Itapevi - CMDPD**

**Ata de reunião Extraordinária – 01/06/2021**

Ao primeiro dia do mês de junho de 2021, às 8:30 hs, reuniram-se de forma virtual sobre a plataforma eletrônica,

devido a pandemia do Coronavírus ainda vigente, os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi, e sem quórum em primeira chamada às 8.30 hs, e em segunda chamada às 8:45 hs, já com quórum, inicia a reunião do conselho, tendo todos recebidos as convocações através do WhatsApp e enviado para todos os conselheiros. Os conselheiros presentes foram: PODER PÚBLICO: pela Secretaria Municipal de Educação a titular Sandra Mara Robles Domingues; pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania o suplente Márcio Francisco Massaranduba e pela Secretaria Desenvolvimento Urbano e Habitação a titular Ivone Pereira Wulf; pela Secretaria da Saúde a titular Noely e a suplente Dra. Kelly justificaram a ausência por estarem em uma unidade de saúde. Demais membros do Poder Público – Secretaria Esportes e Lazer não se justificaram. SOCIEDADE CIVIL: o Titular da ACITA - Associação Comercial e Industrial de Itapevi Luiz Carlos Delgado de Aguiar, a Suplente Assoc. Beneficente O Bom Samaritano Célia Regina Costa, a titular da APAE Benedita Morelli Franci, a Suplente pela APAE Gisele Maria Brito de Oliveira, o Representante de Pais ou responsáveis por Deficientes Erci Pedro da Silva, tivemos ainda presente como ouvinte o representante do Conselho Tutelar de Itapevi Luizinho; Fazendo a abertura da reunião, o secretário Luiz Carlos faz o expediente, informando que esta reunião extraordinária é exclusivamente para tratarmos da solicitação de desligamento do atual presidente do conselho sr. Antero Augusto Branco por motivos particulares. O secretário Luiz Carlos informa a todos que qualquer um dos conselheiros podem se candidatar ao cargo de presidente, haja visto que a vice-presidente Sandra Robles declinou por motivos de volume de trabalho na secretaria de Educação com a volta das aulas nas próximas semanas. Após considerações de todos ficou acordado com todos que o melhor nome para a presidência seria da sra. Benedita Morelli Franci da Apae, que já presidiu este conselho. Todos os presentes concordaram e ficou convocada a sra. Benedita para manifestar-se sobre a indicação, tendo ela, a Sra. Benedita Morelli Franci aceitado a indicação de assumir a presidência deste conselho, e foi aprovado por todos os presentes na reunião, sendo eleita então para a presidência do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi. A conselheira titular da Apae sra. Benedita Morelli Franci agradece a todos e pede a colaboração de cada conselheiro para ajudar

e apoiar nossas ações e movimentos em prol de nossa comunidade. Ficou estabelecido que seguiremos o calendário atual e, portanto, teremos nossa reunião ordinária no dia 9 de junho próximo de forma ainda virtual devido a pandemia às 8:30 hs. Nada mais havendo a tratar, às 09:00 hs, a presidente Benedita Morelli Franci encerra a reunião agradecendo a todos pelo apoio a sua indicação como presidente, e eu LUIZ CARLOS DELGADO DE AGUIAR, secretário assino a presente ata em conjunto com a presidente atestando a veracidade de todas as informações aqui contidas. Esta ata será enviada para todos os conselheiros e para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Benedita Morelli Franci

Presidente

Luiz Carlos Delgado de Aguiar

Secretário

#### **Ata de reunião ordinária – 09/06/2021**

Aos nove dias do mês de junho de 2021, às 8:30 hs, reuniram-se de forma virtual sobre a plataforma eletrônica, devido a pandemia do Coronavírus ainda vigente, os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi, e sem quórum em primeira chamada às 8.30 hs, e em segunda chamada às 8:40 hs, já com quórum, inicia a reunião do conselho, tendo todos recebidos o calendário anual e também as convocações através do WhatsApp que foi enviado para todos os conselheiros. Os conselheiros presentes foram: PODER PÚBLICO: pela Secretaria Municipal de Educação a titular Sandra Mara Robles Domingues; pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação a titular Ivone Pereira Wulf; Demais membros do Poder Público – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a titular Fernanda Aparecida Soares Machado e o suplente Márcio Francisco Massaranduba não justificaram; e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer o titular Maurício Alonso Murakami e suplente Darci Leite de Moraes Maffeis; e Secretaria Municipal da Saúde a titular Noely Samira Martins Pereira e suplente Dra. Kelly Cristina dos Santos Muniz não se justificaram. SOCIEDADE CIVIL: o Titular da ACITA - Associação Comercial e Industrial de Itapevi Luiz Carlos Delgado de Aguiar, a Suplente Assoc. Beneficente O Bom Samaritano Célia Regina Costa, a titular da APAE Benedita Morelli Franci, a Suplente pela APAE Gisele Maria Brito de Oliveira, o Representante de Pais ou responsáveis por Deficientes Erci Pedro da Silva, tivemos ainda presente como ouvinte o representante do Conselho Tutelar de Itapevi Luizinho como ouvinte; Fazendo a abertura da reunião, a presidente Benedita agradece a presença de todos, faz uma oração invocando à Deus para termos uma boa reunião, e pede a todos que participem ativamente do conselho buscando melhorar a vida, a acessibilidade e as políticas públicas em nossa cidade. O secretário Luiz Carlos faz o expediente, informando que nossa lei municipal determina o número de entidades Representantes da Sociedade Civil sejam 5(cinco) representantes de órgãos não governamentais (artigo 4º inciso II), e atualmente estamos somente com 3 entidades e um representante de Pais ou Responsáveis por Deficiente, e que não temos entidades suplentes quando foi eleito o conselho por não ter tido inscrições de entidades para participar da eleição ao conselho; informa que já posicionou à coordenação dos conselhos e que deveremos avaliar o fato. A presidente Benedita sugere que a entidade do ex-presidente Antero permaneça no conselho mesmo ele deixando de ser conselheiro para termos o correto número de entidades conforme a lei municipal 1970 de 20 de outubro de 2009. Para dirimir estas questões que estão precisando de atenção a presidente Benedita solicita uma reunião presencial na APAE onde existe ambiente adequado para distanciamento social, bastante arejado e suficiente para reuniões e podermos



verificar e planejar ações do conselho. Ficou estabelecido que participarão desta reunião presencial a presidente Benedita, o secretário Luiz Carlos e os conselheiros Sandra, Gisele e Erci. Nesta reunião pontuamos a seguinte pauta: atividades que o conselho poderá realizar, arrecadação de tampinhas e lacres para troca por cadeiras de rodas para a Apae, palestras sobre o tema, reunião com o legislativo para propor alteração da lei vigente da formação do conselho para facilitar entidades representativas de Itapevi a participarem das eleições e reuniões. A conselheira Gisele confirma que no dia 14 de junho às 16 hs teremos a palestra do Psicólogo da Apae sobre o tema da vida do deficiente em tempo de pandemia, convida a todos a participarem e que enviara o link de acesso a este evento. Nada mais havendo a tratar, as 09:30 hs, a presidente Benedita Morelli Franci encerra a reunião agradecendo a todos, confirma a nossa próxima reunião no dia 14 de julho, e eu LUIZ CARLOS DELGADO DE AGUIAR, secretário assino a presente ata em conjunto com a presidente atestando a veracidade de todas as informações aqui contidas. Esta ata será enviada para todos os conselheiros e para publicação.

Benedita Morelli Franci

Presidente

Luiz Carlos Delgado de Aguiar

Secretário

---

## Conselho Municipal do Idoso – CMI

### Ata de Reunião Ordinária Virtual

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 19:10 hs em primeira chamada, com quórum, reuniram-se de forma VIRTUAL os membros do Conselho Municipal do Idoso de Itapevi, convocados todos pelo calendário pré-estabelecido e aviso via WhatsApp, de forma online devido ainda a Pandemia do Corana-virus e seguir os protocolos sanitários. Estavam presentes as (os) conselheiros REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, a Presidente Sandra, conselheira Wanda, conselheira Célia e o Secretário Luiz Carlos, e os REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO Fernanda Aparecida Soares Machado da Secr. Desenvolvimento Social e Cidadania e Elisete Marques Rosa da Sec. Cultura e Juventude; justificou a vice-presidente Sueli Rodrigues do Nascimento Tierno da Secretaria da Saúde justificou por estar em trânsito pós trabalho. Os demais conselheiros não justificaram a ausência. A Presidente Sandra inicia agradecendo a todos pela presença, e justifica que não tivemos a última reunião devido à falta de quórum. Sobre a campanha da Vacinação H1N1 relata que infelizmente a Sueli e Leda da Sec. Saúde não estão presentes para podermos ter orientação e passar a todos e a conselheira Elizete diz que a vacinação será em final de maio para junho. Sandra questiona a Fernanda sobre o retorno do CCI para informar aos idosos, respondendo ela que a nova coordenadora do local é a Janaina e que conversará com ela e é sugerido que a Janaina venha participar da próxima reunião mesmo sendo virtual para se apresentar e demonstrar seu planejamento de trabalho ao conselho. A presidente Sandra relata que teve em uma reunião juntamente com o conselheiro Luiz Carlos com a Secretária dra. Elaine da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e pediu seu apoio para a presença de todos os conselheiros nas reuniões, pois é importante que todos debatam as demandas e opinem para o grupo, e foi solicitado uma lista das reuniões e quem estava presente. O Secretário Luiz Carlos já enviou esta lista para conhecimento da Secretária. Também a presidente informa que pediu para a Roberta da Secretaria as prestações de contas do Projeto Viva Maturidade; sobre a comissão de visitas a presidente informa que está sem atividades devido a pandemia, mas sobre este tema o secretário Luiz Carlos relata que foi indagado sobre tratamento de uma idosa na entidade Nova Era, tendo a mesma sofrido queda e não tenho bom atendimento, que teve a doença do Covid e que iria tirar a pessoa da entidade, e este fato deveria ser levado ao conselho municipal do idoso, porém posteriormente descobriu-se que esta senhora idosa era de outro município. Mas fica relatado que devemos buscar saber como estão sendo tratados e monitorados os idosos pois a Prefeitura de Itapevi tem convênio com a entidade. A presidente Sandra informa que entrou em contato por telefone ou email com a entidade. Sobre os membros do conselho que estão faltando as reuniões ficou de se enviar novo ofício as respectivas secretarias e após cópia para a dra. Elaine. Também a Fernanda solicitou estas informações pois devem ser alterados os nomes

que estão nomeados na Portaria Municipal 4463/2018. A conselheira Wanda questiona sobre as vagas de Zona Azul para estacionamentos, sendo informado que já foi aprovado e está em prática a não cobrança nas vagas definidas e com veículos com a devida targeta de identificação, tendo esta uma tratativa deste conselho desde seu início do funcionamento. Elizete comenta sobre a gratuidade de passagens nos ônibus para idosos somente acima de 65 anos, sendo também relatado que temos uma lei municipal que o idoso acima de 60 anos tem direito a gratuidade, e a conselheira Célia relatou que este é o procedimento com ela que toma ônibus com a gratuidade e que esta muito satisfeita com este procedimento. Presidente relata sobre convenio que a Prefeitura fará para acolher aos idosos na época do inverno, que já esta sendo feito as tratativas para ajudar aos idosos moradores de rua de nossa cidade. Todos elogiaram este procedimento. Também a presidente comenta sobre participarmos de reunião com o Legislativo Municipal para podermos participar de todas as tratativas quando o assunto for idoso, e poder nos colocar á disposição para resolver as demandas. O secretário informa que teremos mais um ano de mandato pois iniciamos em 26 de julho de 2018 com a eleição deste conselho findando, portanto em 26 de julho de 2022. Nada mais havendo a tratar, as 20 hs, a presidente encerra a reunião agradecendo a todos, e eu LUIZ CARLOS DELGADO DE AGUIAR, secretário assino a presente ata em conjunto com a presidente atestando a veracidade de todas as informações aqui contidas. PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DIA 03 DE JUNHO DE 2021. Esta ata será enviada para todos os conselheiros e para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

SANDRA S. SANTOS

Presidente

LUIZ CARLOS DELGADO DE AGUIAR

secretário

#### **Ata de Reunião Ordinária**

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 8:30 hs em primeira chamada, com quórum, reuniram-se de forma PRESENCIAL os membros do Conselho Municipal do Idoso de Itapevi, convocados todos pelo calendário pré-estabelecido e aviso via WhatsApp, de forma segura e seguindo os protocolos sanitários. Presentes as (os) conselheiros REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, a Presidente Sandra Silva Santos da entidade Conselho Comunitário da Vila Nova Esperança, conselheira Wanda Maria Rocha Alves da entidade Associação Beneficente Maria de Magdala, conselheira Célia Regina Costa da entidade O Bom Samaritano e o conselheiro Secretário Luiz Carlos Delgado de Aguiar da entidade Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi; os conselheiros REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: conselheira Fernanda Aparecida Soares Machado da Secr. Desenvolvimento Social e Cidadania, a conselheira Elisete Marques Rosa da Secr. Cultura e Juventude; a conselheira vice-presidente Sueli Rodrigues do Nascimento Tierno e sua suplente conselheira Leda Maria da Silva Rocha da Secretaria

da Saúde. Os demais conselheiros da Secretaria de Esportes e Lazer não justificaram a ausência. A Presidente Sandra inicia agradecendo a todos pela presença, e que por ser esta uma reunião presencial devemos seguir o distanciamento social e uso de máscara e higienizar as mãos com álcool em gel disponível na sala. Informa que no calendário nossa reunião estava agendada para o dia 03 de junho, mas por ser um feriado, todos aceitaram adiar para hoje, e sobre a ata de nossa última reunião questiona de se todos a receberam no email e no watsapp e se tem alguma observação, nada tendo por aclamação ficou a aprovado a ata. A presidente informa sobre a visita ao Presidente da Câmara Municipal de Itapevi Vereador Alan Rafael estando presentes a presidente e o secretário Luiz Carlos que puderam passar as propostas do Conselho, e solicitando que pudéssemos sempre ser chamados nas reuniões que tenham o tema o idoso de Itapevi, de buscar juntos a criação de políticas públicas para melhorar de forma gradual o atendimento aos idosos; o presidente vereador Alan Rafael foi muito solícito e se comprometeu a trabalhar com os demais vereadores a atenção aos idosos. A presidente Sandra apresenta a nossa convidada Janaina, que hoje coordena o CCI- Centro de Convivência do Idoso de Itapevi, e que vem apresentar para o conselho os trabalhos neste período de pandemia. É relatado que o trabalho continua mesmo à distância, que os idosos são acionados virtualmente para executarem sua tarefas com o Conexão em todas as atividades propostas, que existem aulas gravadas pela professora Simone e a cobrança dos idosos quando atrasa o recebimento das aulas, fazendo tudo isto apesar dos problemas de conexão de internet, de desconhecimento desta nova forma de atuar, e de outros problemas a serem superados por todos. É mostrado aos conselheiros várias fotos das atividades existentes no CCI, demonstrando que está sendo muito importante para todos eles as atividades mesmo em suas casas. A Janaina informa que infelizmente ainda não tem uma programação de retorno nas atividades presenciais, pois ainda tem riscos e que nem todos os idosos foram vacinados, tendo uma minoria que resistem à vacina, e que eles do CCI estão entrando em contato e conversando e até mesmo utilizando o veículo do Conselho para levar idosos para serem vacinados. Dos aproximadamente 420 idosos ela afirma que mais da metade estão conseguindo manter o vínculo nas atividades com o programa do Conexão. Foi feito o convite para no dia 15 de junho próximo as 14 horas todos participarem de forma virtual através de link a ser informado de apresentações dos idosos, de falar sobre o Estatuto do Idoso e palestra sobre a Violência contra o Idoso, e ela solicita que o Conselho possa participar falando sobre o Conselho. A Conselheira Sueli questiona a Janaina sobre idosos que convivem no CCI se tiveram o Covid e mesmo óbitos, tendo ela informado que infelizmente existiram idosos que foram afetados pelo Covid. Também a Sueli relata que no PS Central hoje temos ainda idosos com a doença, mas que tem grande número de pessoas mais jovens que estão sendo atingidos pela doença, e que devemos informar a todos a importância da vacinação. A presidente Sandra mostra o ofício do MP que determina o arquivamento do processo administrativo da entidade ILPI

Recanto. Também relata sobre o ofício do CREAS relatando a todos sobre as dificuldades de atendimento devido ao grande crescimento de problemas sociais, e que infelizmente está criando uma lista de espera pois está com defasagem de estrutura de atendimento a alta demanda e faz reivindicações da criação de um segundo CREAS, de mais profissionais para atendimento. O secretário Luiz Carlos informa que recebeu do Conselho Estadual do Idoso uma correspondência sobre a Carteira do Idoso e que tem a resolução federal nº 1 de 28 de janeiro de 2021, e que passará para a presidente Sandra para juntos analisarem as informações e poderem passar para todos. A conselheira Célia apresenta uma solicitação recebida da Assistente Social Márcia Teixeira do CRAS Maristela sobre uma idosa de 84 anos que precisa fazer uma cirurgia do quadril e catarata e que a mesma se nega a estes procedimentos, que esta senhora é totalmente lúcida apesar da idade, e se o conselho poderia agir. É explicado que o conselho não pode intervir no privado de uma pessoa lúcida, que o correto seria buscar a família e em último caso o CREAS para intervir até mesmo judicialmente se existir risco a saúde e integridade da idosa. Também a Célia comenta de idosos que reclamaram do Banco BMG na Praça 18 de Fevereiro sobre não fazer o atendimento preferencial aos idosos, e que poderíamos agir, sendo que devemos enviar um ofício ao gerente do Banco informando que o Estatuto do Idoso e Leis protegem e dão preferência de atendimento ao idoso. E também relata sobre a acessibilidade tanto de idosos quanto pessoas com deficiência na nova loja inaugurada onde era o Habbibs em frente ao San da Cohab. Por fim foi informado pela conselheira Elisete Marques Rosa da Secr. Cultura e Juventude que se aposentou e não mais trabalha na Secretaria, e deveremos enviar um ofício para a Secretária da pasta para informar o fato e tomar ciência e providências. Nada mais havendo a tratar, as 10 hs, a presidente Sandra encerra a reunião agradecendo a todos, e eu LUIZ CARLOS DELGADO DE AGUIAR, secretário assino a presente ata em conjunto com a presidente atestando a veracidade de todas as informações aqui contidas. PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DIA 01 DE JULHO DE 2021. Esta ata será enviada para todos os conselheiros e para a devida publicação.



---

SANDRA S. SANTOS

Presidente

---

LUIZ CARLOS DELGADO DE AGUIAR

secretário

---



## Secretaria Administração e Tecnologia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

## CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2020

## Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº 21194/2019 – Contratação de Estagiário do curso de **Ciências Contábeis, Direito, Pedagogia e Psicologia**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com **Item 8** do Edital do Processo Seletivo 01/2020 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **16, 17 e 18 de junho de 2021**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 15 de junho de 2021.**

## CIÊNCIAS CONTÁBEIS

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
3	JULIO CÉSAR PORTELA JUNIOR	54.176.418-4-SP

## DIREITO

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
87	GUSTAVO GABRIEL DE MORAES	50436808-SP

## PEDAGOGIA

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
1	SIMONE APARECIDA GARCIA DE LIMA	301522005-SP

## PSICOLOGIA

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
6	JULIANE MOTA DA COSTA	395975347-SP

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera

**CONVOCAÇÃO**  
**Concurso Público 01/2018**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de **Guarda Civil Municipal**.

**Fase de Investigação Social e Comportamental**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 16, 17, 18, 21 e 22 de junho de 2021)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, **para realização da fase de Investigação social e comportamental**, sob pena de deserção. **Itapevi, 15 de junho de 2021.**

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	LUISA DE SOUZA MATOS	24565827	3

\*Solicitação pelos Memorandos SSMU Nº 136/11/2020 e 285/11/2020. (Conforme Art. 7 da LC nº

98/2018: Os concursos públicos para cargos de Guarda Civil Municipal deverão observar o mínimo de 20% para o sexo feminino, com classificação própria para ocupação dos cargos.)

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO**

**LISTAGEM AFRODESCENDENTES**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO	56539696	1

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	DIEGO MORENO TAVARES	9882168	6
2	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO GALVAO NOGUEIRA	52368932	9
3	JOSE MARCOS DA SILVA JUNIOR	22068797	4
4	GEOVANE APOLINARIO CORREA VIEIRA	36693650	5
6	ALEF DAMASCENO CELESTINO	39365118	6

\*Solicitação pelos Memorandos SSMU Nº 136/11/2020 e 285/11/2020.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera



**CONVOCAÇÃO**  
**Concurso Público 01/2018**

**P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provedimento do cargo de Agente de Serviços e Engenheiro Civil.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 16, 17, 18, 21 e 22 de junho de 2021)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 15 de junho de 2021.**

**AGENTE DE SERVIÇOS**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
13	MARIA VIANEIDE MONTEIRO DOS SANTOS	27209928	4

\*Solicitado pelo Memorando SADM Nº 1290/2021.

**ENGENHEIRO CIVIL**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
2	RAFAEL ALEXANDRINO DA SILVA	44092136	3

\*Solicitado pelo Memorando S.M.I.S.U Nº 140/2021.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera

**CONVOCAÇÃO****Processo Seletivo PMI 001/2021**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 3774/2021 – Processo Seletivo PMI 01/2021 - Provimento dos cargos de **Enfermeiro** e **Técnico em Enfermagem**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, nos dias **16 e 17 de junho de 2021**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 15 de junho de 2021.**

**\*Atenção aos itens abaixo:**

**10.12** Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

**CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:**

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

Todas as vagas disponíveis são para UBS (Unidade Básica de Saúde), de Segunda à Sexta-feira das 07h às 16h.

**ENFERMEIRO****LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
35	RENATO SILVERIO BORELLA	45.772.665-9

Em substituição aos classificados nº 29 da Listagem Geral.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM****LISTAGEM AFRODESCENDENTES**

CLAS	NOME	RG
30	ELISANGELA BARBOSA DA SILVA	56.888.353-6

Em substituição ao classificado nº 28 da Listagem Afrodescendentes.

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
98	JAIALA FERREIRA ARAUJO	484515858

Em substituição ao classificado nº 96 da Listagem Geral.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera



## Secretaria Administração e Tecnologia - Medicina do Trabalho

## Outros atos oficiais

### JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 22 de Junho de 2021 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	CLAUDIO APARECIDO DO NASCIMENTO	284456949	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11:00
2	DIEGO PRESTES DE MATTOS	433566450	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	09:40
3	EDMAR REIS DOS SANTOS	414353894	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
4	ELAINE SILVA SALLES	253611180	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:20
5	JOSE ALVES RODRIGUES	246607658	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	10:30
6	JULIANA ANDRADE BONACORDI	451958998	TÉCNICO EXECUTIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:00
7	MARIA RITA BRANCO RAMOS	214032140	FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11:30
8	MILTON CELIO DE OLIVEIRA FILHO	6789136	PROCURADOR MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	10:30
9	PAULA DENISE MARQUES MESSIAS GOMES	30622253X	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:15
10	RAQUEL DIAS PORTELA	17872967X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11:00
11	ROBERTO SHIGUERO SAKON	247947015	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
12	THIAGO MARQUES DA SILVA	470700269	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	11:15
13	VANDA LUCIA VIANA	267345203	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:15
14	VERONICA MOURA ARAUJO	250870782	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:45

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

### CONVOCAÇÃO

A servidora abaixo descrita, deverá comparecer no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor para tomada de ciência e retirada de documentos solicitados.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PROCESSO
1	MARLI MARQUES	408738698	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	004934/2021
2	MARLI MARQUES	408738698	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	004935/2021, 004933/2021, 004932/2021
3	MARLI MARQUES	408738698	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	002907/2021

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



**PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI****Comunicados****CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI****AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI convida a população a participar, por meio de sua página eletrônica, da Audiência Pública destinada à discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que se realizará no dia 24 de junho de 2021, às 10 horas, a ser transmitida via web no seguinte endereço: <http://www.youtube.com/tvcamaraitapevi>.  
Rafael Alan de Moraes Romeiro – Presidente.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI****AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI convida a população a participar, por meio de sua página eletrônica, da Audiência Pública destinada à discussão do Projeto de Lei Plano Plurianual que “ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E DEFINE AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022”, que se realizará no dia 24 de junho de 2021, às 10 horas e 30 minutos, a ser transmitida via web no seguinte endereço: <http://www.youtube.com/tvcamaraitapevi>.  
Rafael Alan de Moraes Romeiro – Presidente.

---

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardí, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.emprego@itapevi.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloísa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do

### Município de Itapevi

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.**

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

### Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

### Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thullio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

### ItapeviPrev

### Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

